



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TERCEIRA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 10930.000387/2007-31
Recurso nº
Resolução nº 3403-000.357 – 4ª Câmara / 3ª Turma Ordinária
Data 17 de julho de 2012
Assunto Sobrestamento
Recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JUNTAS UNIVERSAL LTDA
Recorrida FAZENDA NACIONAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Resolvem os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, sobrestar o julgamento do recurso voluntário até que sobrevenha a decisão definitiva do STF no RE nº 574.706, em relação ao qual foi decretada a repercussão geral e sobrestados os demais feitos judiciais (tema 69).

Antonio Carlos Atulim – Presidente e Relator

Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Robson José Bayerl, Domingos de Sá Filho, Rosaldo Trevisan, Raquel Motta Brandão Minatel e Adriana Oliveira e Ribeiro.

Relatório

Trata-se de auto de infração lavrado para a exigência da COFINS, em razão de divergências entre os valores escriturados e os declarados.

Em sede de impugnação, uma das alegações do contribuinte foi no sentido de que a fiscalização não excluiu o ICMS das bases de cálculo mensais da contribuição.

A Delegacia de Julgamento excluiu apenas a parcela do lançamento cujo crédito tributário havia sido extinto pela decadência, mantendo a parte remanescente.

No recurso voluntário a questão do ICMS na base de cálculo foi repetida.

É o relatório do necessário.

Voto

Conselheiro Antonio Carlos Atulim, Relator.

A questão da inclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS é objeto do Recurso Extraordinário nº 574.706, em relação ao qual foi decretada a existência da repercussão geral e determinado o sobrestamento dos demais processos judiciais que versam sobre a mesma matéria (tema nº 69).

Desse modo, voto no sentido de que o Colegiado aplique o art. 62-A, § 1º do Regimento Interno, a fim de que o julgamento deste recurso voluntário seja sobrestado até que sobrevenha a decisão definitiva do STF no RE nº 574.706.

Antonio Carlos Atulim